



Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, segunda-feira, 16 de julho de 2012.

Ano II, Edição nº 451, Pág. 1

DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O SECRETÁRIO GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, por delegação de competência do Excelentíssimo Senhor Conselheiro Presidente, através da portaria nº 611/2011, bem como Portaria 071/2012-GPDRH e,

CONSIDERANDO a realização de Plano de Trabalho para realização de curso de Especialização *Lato Sensu* em Gestão Pública, a ser realizado pela Universidade do Estado do Amazonas – UEA, conforme previsão do Termo de Cooperação Técnica nº 06/2012-TCE/AM;

CONSIDERANDO o parecer nº 264/2012-DJUR que nada obsta para realização do feito, fls. 18 e 19, do Processo Administrativo nº 3030/2012;

CONSIDERANDO o disposto no art. 24, inciso XXVI da Lei nº 8.666/93, de 21.06.93, e atualizações.

RESOLVE:

DISPENSAR a Licitação para contratação da **Universidade do Estado do Amazonas – UEA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 04.280.196/0001-76, para consecução do Programa de Trabalho para realização de curso de especialização *Lato Sensu* em Gestão Pública destinado aos servidores do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas com o objetivo de promover a modernização e adequação às novas exigências econômicas e de respostas às demandas sociais, através da definição de modelos de gestão mais eficientes, de estruturas organizacionais mais eficazes e de padrões burocráticos que estimulem a criatividade, flexibilidade e espírito empreendedor, conforme previsão no Termo de Cooperação Técnica nº 06/2012-TCE/AM, com valor global de R\$ 146.281,03 (cento e quarenta e seis mil duzentos e oitenta e um reais e três centavos), com fulcro no art. 24, XXVI, da Lei Federal 8.666/93.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 16 de julho de 2012.

CRISTIANE CUNHA E SILVA DE AGUIAR

Respondendo pela Secretaria Geral de Administração

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso XXVI, da Lei 8.666/93, para a contratação da **Universidade do Estado do Amazonas - UEA**, referente à execução do curso de pós graduação *lato sensu* em Gestão Pública.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Senhor Secretário-Geral do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 16 de julho de 2012.

ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA

Conselheiro-Presidente

DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O SECRETÁRIO GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, por delegação de competência do Excelentíssimo Senhor Conselheiro Presidente, através da Portaria nº 611/2011 e,

CONSIDERANDO a autorização da Presidência deste Tribunal, às fls. 04, do Processo Administrativo nº 3905/12;

CONSIDERANDO o Parecer nº 254/12 da DJUR, às fls. 12;

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 25, c/c o inciso VI, do art. 13 ambos da Lei Federal 8.666/93.

RESOLVE:

CONSIDERAR inexigível o procedimento licitatório para inscrição da servidor **FERNANDO TOMOZO ARAKAKI FILHO**, deste Tribunal de Contas, no curso "Gestão de Convênios Federais e Tomada de Contas Especiais" a ser ministrado, no período de 23 a 27.07.12, a ser realizado na cidade de Fortaleza /CE, que se dará por meio da empresa Consultre – Consultoria e Treinamento, inscrita no CNPJ sob nº 36.003.671/0001-53, situada a Avenida Champagnat, 645, Ed. Palmares, Sala 502 – Centro – Vila Velha/ES. O valor total da inscrição é de R\$ 2.390,00 (dois mil trezentos e noventa reais). Tem por fundamento o disposto no inciso II, do art. 25, c/c o inciso VI, do art. 13, ambos da Lei Federal 8.666/93;

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 11 de julho de 2012.

FERNANDO ELIAS PRESTES GONÇALVES

Secretaria Geral de Administração

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a inexigibilidade da Licitação fundamentada no art. 25, II da Lei Federal 8.666/93, para realização da inscrição no curso "Gestão de Convênio Federais e Tomadas de Contas Especiais".

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilustríssimo Senhor Secretário-Geral do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 11 de julho de 2012.

ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA

Conselheiro-Presidente,

PROCESSO: 3879/2012

ASSUNTO: Inscrição de 22 (vinte e dois) Servidores no Curso "DE FORMAÇÃO DE MULTIPLICADORES EM CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO E DEMONSTRATIVOS FISCAIS -REGIONAL, a serem





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, segunda-feira, 16 de julho de 2012.

Ano II, Edição nº 451, Pág. 2

ministrados pela empresa ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA-ESAF -, na cidade de Belém nos dias 23 a 27.07.12

Despacho de Inexigibilidade de Licitação

O SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, considerando a competência que lhe foi atribuída pelo Excelentíssimo Senhor Presidente do Tribunal de Contas, nos termos dos incisos IX e XIX da Resolução 04/2002 (RITCE);

CONSIDERANDO a autorização de Sua Excelência o Senhor Conselheiro - Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO que o treinamento e aperfeiçoamento de pessoal é serviço técnico profissional especializado, na dicção do inciso VI, do artigo 13, da Lei 9666/93;

CONSIDERANDO as manifestações do Departamento Jurídico e da Secretaria de Controle Interno constantes dos autos.

RESOLVE:

I – **RECONHECER** a situação de inexigibilidade de licitação espelhada nos autos, com fulcro no inciso II, do artigo. 25 c/c o inciso VI, do artigo 13, ambos da Lei 8666/93, em favor da ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA, CNPJ 02317176-000/05 com sede CENTRESAF-PA na Rua Gaspar Viana 125 Conjunto dos Merecedários- Campinas;

II- **ADJUDICAR** em favor da ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA, o valor total de R\$ 4.400,00 (QUATRO MIL E QUATROCENTOS REAIS), relativo às inscrições dos 22 (vinte e dois) servidores, no curso em referência;

III – **DETERMINAR** à DORF a emissão da respectiva Nota de Empenho à adjudicatária, no Programa de Trabalho 01.032.0056.2128 – fonte 480 – Modernização do Sistema de Controle Externo dos Estados, Distrito Federal e Municípios Brasileiros, devendo o pagamento e a liquidação só ocorrer após o encerramento do treinamento, com o devido atestado por parte dos servidores supracitados;

IV – **ENCAMINHAR** o presente despacho, à consideração superior do Excelentíssimo Senhor Conselheiro - Presidente do Tribunal de Contas, para, querendo, ratificar o presente despacho como ordena o artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Gabinete do Secretário-Geral do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, em Manaus, 12 de Julho de 2012.

FERNANDO ELIAS PRESTES GONÇALVES
Secretário-Geral de Administração

DESPACHO RATIFICADOR

Em face do que estabelece o artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ratifico o despacho de inexigibilidade de licitação exarado pelo Senhor Secretário-Geral de Administração do TCE-AM, para a contratação da ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA e determino a sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do TCE/AM, para que adquira a necessária eficácia.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 12 de julho de 2012.

CONSELHEIRO ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

JULGADO NA 20ª SESSÃO ADMINISTRATIVA DE 31 DE MAIO DE 2012

1-PROCESSO TCE nº 3015/2012.

(anexo 3014/2012)

2-Natureza: Administrativo.

3-Assunto: Solicitação de Exoneração.

4-Interessada: Sra. Vanessa da Fonseca Maia de Queiroz, servidora deste tribunal.

5 Unidade Administrativa: DRH- Informação nº 624/2012(fls.14).

6-Manifestação do Departamento Jurídico: Parecer nº 165/2012-DJUR (fls.16/17).

7-Relator: Conselheiro Érico Xavier Desterro e Silva, Presidente.

8-DECISÃO Nº 138/2012-Vistos, relatados e discutidos estes autos acima identificados, **DECIDEM** os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, em reunião Plenária, à **unanimidade**, nos termos do voto do Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Relator, no exercício da competência atribuída pelo art. 12, inciso I, "b" e inciso X, da Resolução nº 04/2002-TCE/AM, no sentido de:

8.1- **Autorizar** o Presidente deste Tribunal de Contas baixar o Ato de Exoneração da servidora **VANESSA DA FONSECA MAIA QUEIROZ**, a partir de 27/04/2012, com fulcro no artigo 55, inciso I, da Lei n.º 1.762/86:

8.2-**Determinar** à DRH que providencie:

a) A edição do referido Ato;

b) O cálculo de eventual saldo seja de remuneração ou de débito, em nome da Requerente;

c) Adote as medidas administrativas e legais para pagamento à Requerente da diferença entre valor a ser devolvido e o valor a ser recebido;

d) Proceda a atualização da Ficha Funcional da Requerente.8.3-**EXTINGUIR** sem resolução de mérito, nos termos do art. 267, IV do Código de Processo Civil, o Processo nº. 3014/2012 que cuidava da indenização devida da ex-servidora, já discutidas e deliberadas nestes autos;

8.4- Cumpridas todas as determinações acima elencadas, sejam os autos remetidos à Divisão de Arquivo, conforme art. 164, § 1º, do Regimento Interno.

09-**Ata**: 20ª Sessão Ordinária – Tribunal Pleno.

10-**Data da Sessão**: 31 de maio de 2012.

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 13 de julho de 2012.

MIRTYL LEVY JÚNIOR
Secretário do Tribunal Pleno





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, segunda-feira, 16 de julho de 2012.

Ano II, Edição nº 451, Pág. 3

PAUTA DA 28ª SESSÃO ORDINÁRIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, SOB A PRESIDÊNCIA DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA, EM SESSÃO DO DIA 19 DE JULHO DE 2012.

JULGAMENTO EM PAUTA:

CONSELHEIRO RELATOR: LÚCIO ALBERTO DE LIMA ALBUQUERQUE

1)PROCESSO Nº 2821/2011 (9 vol.)

Obj.: Representação.

Órgão: SEMAD

Representante: MP-TCE/AM

Procurador: Ruy Marcelo Alencar de Mendonça.

2)PROCESSO Nº 1010/2009 (12 vol.)

Obj.: Prestação de Contas Anuais, exercício de 2008.

Órgão: Sec. Estadual da Cultura e Turismo

Responsável: Robério dos Santos Pereira Braga

Procurador: Carlos Alberto S. de Almeida

3)PROCESSO Nº 5634/2011 (2 vol.)

Anexo: 1205/2009 (2 vol.)

Obj.: Recurso de Reconsideração, referente ao Processo nº 1205/2009.

Órgão: Câmara de Uruçarã.

Recorrente: Rute da Silva Menezes.

Procurador: Roberto C. K. da Silva

4)PROCESSO Nº 6017/2011.

Obj.: Representação.

Órgão: Ministério Público TCE/AM.

Procurador: Ruy Marcelo Alencar de Mendonça.

CONSELHEIRO RELATOR: JULIO CABRAL

1)PROCESSO Nº 495/2012

Obj.: Devolução de Caução.

Órgão: Sec. Est. de Infra Estrutura

Partes: Empresa Projeto Engenharia Ltda.

Procuradora: Fernanda C. V. Mendonça.

2)PROCESSO Nº 112/2012

Anexo: 6684/2007

Obj.: Recurso de Revisão, referente ao Processo nº 6684/2007.

Órgão: Polícia Militar.

Recorrente: Procuradoria Geral do Estado

Procuradora: Fernanda C.V. Mendonça.

3)PROCESSO Nº 1928/2011

Anexo: 1275/2009

Obj.: Recurso Ordinário, referente ao Processo nº 1275/2009.

Órgão: UEA.

Recorrente: Marilene C. da Silva Freitas

Procuradora: Ademir C. Pinheiro.

4)PROCESSO Nº 1691/2011

Anexo: 2778/1987

Obj.: Recurso de Revisão, referente ao Processo nº 2778/1987.

Órgão: PGE.

Recorrente: Procuradoria Geral do Estado

Procuradora: Elissandra Monteiro Freire.

CONSELHEIRO RELATOR: RAIMUNDO JOSÉ MICHILES

1)PROCESSO Nº 6332/2011

Anexo: 3524/2007

Obj.: Recurso Ordinário, referente ao Processo nº 3524/2007.

Órgão: Assembléia Legislativa do Amazonas.

Recorrente: Maria Francisca da Silva

Procurador: João Barroso de Souza

2)PROCESSO Nº 1285/2008 (5 vol.)

Obj.: Prestação de Contas, exercício de 2007.

Órgão: Agência de Fomento do Estado do Amazonas.

Responsável: Pedro Geraldo Raimundo Falabella.

Procuradora: Fernanda C. Veiga Mendonça.

3)PROCESSO Nº 277/2012.

Obj.: Recurso de Revisão, referente ao Processo nº362/2006.

Órgão: Polícia Militar do Estado do Amazonas.

Recorrente: Procuradoria Geral do Estado.

Procuradora: Roberto C. K. da Silva.

4)PROCESSO Nº 5387/2011.

Obj.: Recurso de Reconsideração, referente ao Processo nº2012/2009.

Órgão: Secretaria de Segurança Pública.

Recorrente: Alberto Petrónio Benevides de Carvalho.

Procuradora: Evanildo Santana Bragança.

4.1)PROCESSO Nº 5315/2011.

Obj.: Recurso de Reconsideração, referente ao Processo nº2012/2009.

Órgão: Secretaria de Segurança Pública.

Recorrente: MARIO Jumbo Miranda Auffero.

Procuradora: Evanildo Santana Bragança.

4.2)PROCESSO Nº 4514/2011.

Obj.: Recurso de Reconsideração, referente ao Processo nº2012/2009.

Órgão: Secretaria de Segurança Pública.

Recorrente: José Roberto Lopes Caúla.

Procuradora: Evanildo Santana Bragança.

5)PROCESSO Nº 2668/2010.

Anexo: 2793/2010.

Obj.: Representação.

Órgão: Polícia Militar do Estado do Amazonas.

Recorrente: Procuradoria Geral do Estado.

Procuradora: Roberto C. K. da Silva.

6)PROCESSO Nº 6187/2011.

Anexo: Processo nº1968/2009

Obj.: Recurso de Revisão, referente ao Processo nº1968/2009.

Órgão: UEA.

Recorrente: Marilene C. da Silva Freitas.

Procuradora: Ademir C Pinheiro.

CONSELHEIRO RELATOR: ARI MOUTINHO JUNIOR

1)PROCESSO Nº 6113/2011

Obj.: Recurso Ordinário.

Órgão: SEFAZ

Recorrente: Laerte Carlos Monteiro Maués.

Procurador: João Barroso de Souza

2)PROCESSO Nº 3985/2011

Anexo: 3238/2005

Obj.: Recurso Ordinário, ref. ao Processo nº 3238/2005.

Órgão: Prefeitura Municipal de Borba

Recorrente: Roberto C. Krichanã da Silva.





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, segunda-feira, 16 de julho de 2012.

Ano II, Edição nº 451, Pág. 4

Procurador: João Barroso de Souza

3) PROCESSO Nº 1472/2008

Anexo: 6281/2007

Obj.: Prestação de Contas Anuais.

Órgão: Prefeitura Municipal de Tapauá, exercício de 2007.

Responsável: Almino Gonçalves de Albuquerque, Prefeito, à época.

Procuradora: Fernanda C. V. Mendonça.

4) PROCESSO Nº 35/2011

Anexo: 5257/2005

Obj.: Recurso Ordinário, referente ao Processo nº 5257/2005.

Órgão: SEMULSP.

Responsável: Francinaldo Ferreira Travassos

Procurador: Ademir C. Pinheiro.

5) PROCESSO Nº 3380/2012

Obj.: Representação.

Órgão: Inst. Municipal de Transportes Urbanos de Itacoatiara.

Procuradora: Elissandra Monteiro Freire.

6) PROCESSO Nº 1126/2012.

Anexo: 6174/2007 e 5074/2007.

Obj.: Recurso de Revisão.

Órgão: Prefeitura de Codajás.

Recorrente: Ministério Público – TCE/AM

Procurador: Evanildo Santana Bragança.

CONSELHEIRA CONVOCADA: YARA LINS DOS SANTOS
(Substituindo o Conselheiro Júlio Pinheiro)

1) PROCESSO Nº 5143/2011

ANEXO: 2959/2011, 3141/2011 e 6846/2007 (2 vol)

Obj.: Recurso de Revisão.

Órgão: U.E.A.

Recorrente: Marilene Corrêa da Silva Freitas.

Procurador: Ademir Carvalho Pinheiro.

CONSELHEIRA CONVOCADA: YARA LINS DOS SANTOS
(Substituindo o Conselheiro Ai Moutinho Júnior)

14) PROCESSO Nº 1122/2008

Obj.: Denúncia.

Órgão: Câmara de Manaus.

Procuradora: Fernanda C. V. Mendonça.

CONSELHEIRA CONVOCADA: YARA LINS DOS SANTOS
(Substituindo o Conselheiro Josué Filho)

2) PROCESSO Nº 979/2012

ANEXO: 1870/2011

Obj.: Recurso de Reconsideração.

Órgão: Câmara de Marã.

Recorrente: Ernilson Carvalho dos Santos, Presidente da Câmara de Marã, à época.

Procurador: João Barroso de Souza.

3) PROCESSO Nº 256/2012

ANEXO: 4664/2007

Obj.: Recurso de Revisão.

Órgão: SUSAM.

Recorrente: Procuradoria Geral do Estado.

Procurador: João Barroso de Souza.

4) PROCESSO Nº 1024/2012

ANEXO: 3370/2007 e 5367/2010

Obj.: Questão de Relevância.

Órgão: TCE/AM.

Procurador: Carlos Alberto Souza de Almeida.

5) PROCESSO Nº 2911/2012

ANEXO: 1078/2010, 401/2006, 1876/2006, 839/2006 (3 vol.)

Obj.: Recurso de Revisão, ref. ao Processo nº 1078/2010..

Órgão: Câmara de Itapiranga.

Recorrente: Luis Augusto Freire Viana, ex-Presidente da Câmara.

Procuradora: Fernanda C. Veiga Mendonça.

6) PROCESSO Nº 2218/2012 (2 vol.)

ANEXO: 1895/2006 (4 vol.)

Obj.: Recurso de Reconsideração, ref. ao Processo nº 1895/2006.

Órgão: Prefeitura de Nhamundá.

Recorrente: Mário José Chagas Paulain, Prefeito, à época.

Procuradora: Elizângela L. C. Marinho.

7) PROCESSO Nº 1987/2012

ANEXO: 2259/2002 e 9596/2000

Obj.: Recurso de Revisão.

Órgão: SUSAM.

Recorrente: PGE.

Procurador: João Barroso de Souza.

8) PROCESSO Nº 2038/2012

Anexos: 501/2010 e 2651/2001.

Obj.: Recurso de Revisão, ref. ao Processo nº 2651/2001.

Órgão: SEDUC

Recorrente: Procuradoria Geral do Estado

Procurador: Roberto C. Krichanã da Silva.

AUDITORA RELATORA: YARA LINS DOS SANTOS

8) PROCESSO Nº 1475/2008 (4 vol.)

Anexo: 4710/2008, 5100/2007 e 6425/2007

Obj.: Prestação de Contas Anuais, exercício de 2007.

Órgão: Prefeitura de Uruçurituba.

Responsável: Edivaldo Silva Araújo

Procuradora: Fernanda C. Veiga Mendonça.

9) PROCESSO Nº 1786/2008 (7 vol.)

Anexo: 6180/2007, 5121/2007 e 1970/2008.

Obj.: Prestação de Contas Anuais, exercício de 2007.

Órgão: Prefeitura de Nhamundá.

Responsável: Mário José Chagas Paulain, Prefeito, à época.

Procurador: Ruy Marcelo Alencar de Mendonça.

9.1) PROCESSO Nº 1970/2008

Anexo: 6180/2007, 5121/2007 e 1786/2008.

Obj.: Denúncia.

Órgão: Prefeitura de Nhamundá.

Procurador: Ruy Marcelo Alencar de Mendonça.

10) PROCESSO Nº 2002/2010

Anexo: 4047/2010 e 3142/2006.

Obj.: Recurso Ordinário, ref. ao Processo nº 3142/2006.

Órgão: UEA.

Recorrente: Carlos Eduardo de Souza Gonçalves, Reitor da UEA, à época.

Procuradora: Elizângela Lima C. Marinho.

10.1) PROCESSO Nº 4047/2010

Anexo: 2002/2010 e 3142/2006.

Obj.: Recurso de Revisão, ref. ao Processo nº 3142/2006.





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, segunda-feira, 16 de julho de 2012.

Ano II, Edição nº 451, Pág. 5

Órgão: UEA.

Recorrente: José Aldemir de Oliveira, Reitor da UEA, à época.

Procuradora: Elizângela Lima C. Marinho.

11) PROCESSO Nº 331/2012

Anexo: 2057/2010.

Obj.: Recurso de Revisão, ref. ao Processo nº 2057/2010.

Órgão: Câmara de Uruçurituba.

Recorrente: Sílvio dos Santos Gomes, ex-Presidente da Câmara de Uruçurituba.

Procuradora: Elissandra Monteiro Freire.

12) PROCESSO Nº 5661/2009

Obj.: Devolução de Caução.

Órgão: Sec. Est. de Infra Estrutura

Partes: Empresa P. R. Construções e Terrap. Ltda.

Procuradora: Evelyn Freire de Carvalho.

13) PROCESSO Nº 1493/2010 (4 vol.)

Anexo: 5068/2009.

Obj.: Prestação de Contas Anuais, exercício de 2009.

Órgão: Câmara de Manacapuru.

Recorrente: Jaziel Nunes de Alencar, Presidente da Câmara de Manacapuru, à época.

Procuradora: Elizângela Lima C. Marinho.

CONSELHEIRO CONVOCADO: MÁRIO COSTA FILHO

1) PROCESSO Nº 1467/2008 (2 vol.)

Obj.: Prestação de Contas, exercício de 2007.

Órgão: SEMCOM

Responsável: Jefferson Luiz Rodrigues Coronel.

Procurador: Ademir Carvalho Pinheiro.

2) PROCESSO Nº 6115/2011

Anexos: 3262/2010 e 1733/2009.

Obj.: Recurso de Revisão, ref. ao Processo nº 1733/2009.

Órgão: Câmara de Manaquiri

Recorrente: João Moura de Oliveira.

Procuradora: Evelyn F. de Carvalho.

3) PROCESSO Nº 2023/2012

Anexos: 1910/2003.

Obj.: Recurso de Revisão, ref. ao Processo nº 1910/2003.

Órgão: SEAD.

Recorrente: PGE.

Procuradora: Roberto C. K. da Silva.

AUDITOR RELATOR: ALÍPIO REIS FIRMO FILHO

1) PROCESSO Nº 1867/2011 (4 vol.)

Obj.: Prestação de Contas, exercício de 2010.

Órgão: FMAS – FUNDO MUNC. DE ASSISTENCIA SOCIAL

Responsável: Sildomar btibol, Secretário Municipal do FMAS, à época.

Procuradora: Elissandra M. Freire de Menezes.

Manaus, 13 de Julho de 2012

MIRTYL LEVY JUNIOR
Secretário do Tribunal Pleno

DESPACHOS DE ADMISSIBILIDADE E INADMISSIBILIDADE DE CONSULTAS, DENÚNCIAS E RECURSOS.

PROCESSO Nº. 3684/2012 – Recurso de Reconsideração do Sr. JORGE TRAJANO DA SILVA, Ex-Secretário Municipal da Infância e da Juventude - SEMINF, referente ao Processo nº. 2735/2006.

DESPACHO: NÃO ADMITO o presente Recurso.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 12 de julho de 2012.

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 16 de julho de 2012.

MIRTYL LEVY JUNIOR
Secretário do Tribunal Pleno

DESPACHOS DE ADMISSIBILIDADE E INADMISSIBILIDADE DE CONSULTAS, DENÚNCIAS E RECURSOS. (Rel. 163)

PROCESSO Nº. 3867/2012 – Recurso de Reconsideração do Sr. SAUL NUNES BEMERGUY, Prefeito Municipal de Tabatinga, referente ao processo nº 1903/2010.

DESPACHO: ADMITO o presente recurso, concedendo-lhe o efeito devolutivo e suspensivo.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 12 de julho de 2012.

PROCESSO Nº 3869/2012 – Recurso Ordinário do Sr. JOÃO DE SOUZA BEZERRA, Policial Militar, referente ao Processo nº. 3315/2008.

DESPACHO: ADMITO o presente recurso, concedendo-lhe o efeito devolutivo e suspensivo.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 12 de julho de 2012.

PROCESSO Nº. 3885/2012 – Recurso de Reconsideração do Sr. WILSON DUARTE ALECRIM, Secretário de Estado da Saúde/Am, referente ao processo nº 4396/2004.

DESPACHO: NÃO ADMITO o presente recurso.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 12 de julho de 2012.

PROCESSO Nº 3932/2012 – Recurso Ordinário do Sr. JOSÉ ROQUE PEREIRA, Aposentado, referente ao Processo nº. 3448/2009.

DESPACHO: ADMITO o presente recurso, concedendo-lhe o efeito devolutivo e suspensivo.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 12 de julho de 2012.





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, segunda-feira, 16 de julho de 2012.

Ano II, Edição nº 451, Pág. 6

PROCESSO Nº 3943/2012 – Recurso Ordinário da Sra. MARIA DE LOURDES VERAS MARQUES, Aposentada, referente ao Processo nº. 5910/2009.

DESPACHO: ADMITO o presente recurso, concedendo-lhe o efeito devolutivo e suspensivo.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 12 de julho de 2012.

PROCESSO Nº 3750/2012 – Recurso Ordinário do Sr. WILSON DUARTE ALECRIM, Secretário de Estado da Saúde, referente ao Processo nº. 7517/2000.

DESPACHO: ADMITO o presente recurso, concedendo-lhe o efeito devolutivo e suspensivo.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 12 de julho de 2012.

PROCESSO Nº 3939/2012 – Recurso Ordinário do Sr. ALBERICO FRANCISCO DIOS SANTOS BOTELHO, Pensionista, referente ao Processo nº. 6538/2007.

DESPACHO: ADMITO o presente recurso, concedendo-lhe o efeito devolutivo e suspensivo.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 12 de julho de 2012.

PROCESSO Nº 3957/2012 – Recurso de Revisão interposto pelo MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em face do ato que registrou o benefício de aposentadoria expedido em favor de José de Oliveira Monteiro, referente ao Processo nº. 706/2005.

DESPACHO: ADMITO o presente recurso, concedendo-lhe o efeito devolutivo.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 12 de julho de 2012.

PROCESSO Nº 3939/2012 – Recurso de Revisão da Sra. ORENI CAMPELO BRAGA DA SILVA, Presidente da Empresa Estadual de Turismo – AMAZONASTUR, referente ao Processo nº. 1541/2008.

DESPACHO: ADMITO o presente recurso, concedendo-lhe o efeito devolutivo.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 12 de julho de 2012.

PROCESSO Nº 3970/2012 – Recurso de Revisão do Sr. JOSÉ RICARDO WENDLING, Deputado do Estado do Amazonas, referente ao Processo nº. 2382/2010.

DESPACHO: ADMITO o presente recurso, concedendo-lhe o efeito devolutivo.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 12 de julho de 2012.

PROCESSO Nº 3603/2012 – Recurso de Reconsideração interposto pelo Ministério Público junto ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, em

face do Acórdão 418/2012 – TCE, da Sra. MARILENE MOREIRA DA SILVA, referente ao Processo nº. 4235/2011.

DESPACHO: ADMITO o presente recurso, concedendo-lhe o efeito devolutivo e suspensivo.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 12 de julho de 2012.

PROCESSO Nº 3970/2012 – Recurso de Revisão do Sr. CECÍLIO CORRÊA, Ex-Presidente da Câmara Municipal de Autazes (exercício 2003), referente ao Processo nº. 1458/2004.

DESPACHO: ADMITO o presente recurso, concedendo-lhe o efeito devolutivo.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 09 de julho de 2012.

PROCESSO Nº 3963/2012 – Recurso de Revisão do Sr. CECÍLIO CORRÊA, Presidente da Câmara Municipal de Autazes, referente ao Processo nº. 1346/2005.

DESPACHO: ADMITO o presente recurso, concedendo-lhe o efeito devolutivo.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 12 de julho de 2012.

PROCESSO Nº 3970/2012 – Recurso de Revisão do Sr. CECÍLIO CORRÊA, Ex-Presidente da Câmara Municipal de Autazes (exercício 2009), referente ao Processo nº. 1514/2010.

DESPACHO: ADMITO o presente recurso, concedendo-lhe o efeito devolutivo.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 12 de julho de 2012.

PROCESSO Nº 3816/2012 – Recurso de Revisão do Sr. V.M. JOSÉ ALDEMIER DE OLIVEIRA, Reitor da Universidade do Estado do Amazonas – UEA, referente ao Processo nº. 5707/2007.

DESPACHO: ADMITO o presente recurso, concedendo-lhe o efeito devolutivo.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 12 de julho de 2012.

PROCESSO Nº 3870/2012 – Recurso de Reconsideração do Sr. JOSÉ NIVALTER CORREA DE LIMA, Ex-Prefeito Municipal de Itapiranga, referente ao Processo nº. 1766/2006.

DESPACHO: ADMITO o presente recurso, concedendo-lhe o efeito devolutivo e suspensivo.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 12 de julho de 2012.

PROCESSO Nº 3826/2012 – Recurso de Revisão do Sr. WALTER PAIVA DE SOUZA, Ex-Presidente da Câmara Municipal de Benjamin Constant, referente ao Processo nº. 578/2007.





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, segunda-feira, 16 de julho de 2012.

Ano II, Edição nº 451, Pág. 7

DESPACHO: ADMITO o presente recurso, concedendo-lhe o efeito devolutivo.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 12 de julho de 2012.

PROCESSO Nº 3737/2012 – Recurso Ordinário do Sr. WILSON DUARTE ALECRIM, Secretário de Estado da Saúde, referente ao Processo nº. 3849/2004.

DESPACHO: ADMITO o presente recurso, concedendo-lhe o efeito devolutivo e suspensivo.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 12 de julho de 2012.

PROCESSO Nº 3833/2012 – Recurso Ordinário da Sra. FÁTIMA MARIA SERRÃO LEITE, Aposentada, referente ao Processo nº. 4934/2010.

DESPACHO: ADMITO o presente recurso, concedendo-lhe o efeito devolutivo e suspensivo.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 12 de julho de 2012.

PROCESSO Nº 3165/2012 – Recurso Ordinário do Sr. MALVINO SALVADOR, Ex-Diretor Presidente da Agência de Florestas e Negócios Sustentáveis do Amazonas – AFLORAM, referente ao Processo nº. 3110/2012.

DESPACHO: NÃO RECONHEÇO o presente recurso.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 12 de julho de 2012.

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 16 de julho de 2012.

MIRTYL LEVY JUNIOR
Secretário do Tribunal Pleno

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, consoante art. 71, inciso III, c/c o art. 81, inciso II, da Lei nº 2.423/96 – TCE e art. 97, inciso I, da Resolução nº. 04/2002-TCE, fica o Sr. **JULIO CÉSAR SOARES DA SILVA**, NOTIFICADO, para no prazo de 15 (dias), a contar da última publicação deste, a comparecer à Secretaria de Controle Externo da Administração Direta Estadual do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situada na av. Efigênio Sales, nº 1155 – Parque 10 de Novembro, para apresentar suas razões de defesa ou justificativas, quanto as irregularidades listadas na Notificação 124/2012-DCAD, referentes à Prestação de Contas Anuais do exercício 2011 da Secretaria de Estado da Juventude Desporto e Lazer - SEJEL, objeto do processo 1765/2012 – TCE – AM.

DIRETORIA DE CONTROLE EXTERNO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA ESTADUAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 12 de julho de 2012.

LOURIVAL ALEIXO DOS REIS

Diretor

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEGUNDA CÂMARA

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE nº. 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, fica **NOTIFICADO RUAN RAFAEL DA SILVA**, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, junto ao Departamento da Egrégia Segunda Câmara, a fim de tomar ciência da Decisão nº.129/2012–TCE-SEGUNDA CÂMARA, exarada nos autos do Processo TCE nº.1062/2010, referente à sua Pensão.

DEPARTAMENTO DA 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 13 de julho de 2012.

JUSSARA KARLA SAHDO MENDES
Chefe do Departamento da 2ª Câmara

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEGUNDA CÂMARA

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE nº. 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, fica **NOTIFICADA a Sra. MARIA ÂNGELA LOPES LEITE**, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, junto ao Departamento da Egrégia Segunda Câmara, a fim de tomar ciência da Decisão nº.110/2012–TCE-SEGUNDA CÂMARA, exarada nos autos do Processo TCE nº.3022/2011, referente à sua Aposentadoria.

DEPARTAMENTO DA 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 13 de julho de 2012.

JUSSARA KARLA SAHDO MENDES
Chefe do Departamento da 2ª Câmara

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEGUNDA CÂMARA

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE nº. 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, fica **NOTIFICADA MARIA ADRIA SOUZA OLIVEIRA E JOELMA SOUZA OLIVEIRA**, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, junto ao Departamento da Egrégia Segunda Câmara, a fim de tomar ciência da Decisão nº.14/2012–TCE-SEGUNDA CÂMARA, exarada nos autos do Processo TCE nº.3277/2010 (apensos ns.3251/09, 886/04, 2003/97 e 3251/09), referente à sua Pensão.





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, segunda-feira, 16 de julho de 2012.

Ano II, Edição nº 451, Pág. 8

DEPARTAMENTO DA 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 13 de julho de 2012.

JUSSARA KARLA SAHDO MENDES
Chefe do Departamento da 2ª Câmara

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEGUNDA CÂMARA

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei n.º 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE n.º 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, fica **NOTIFICADO** o Sr.

GUARACI VIANA DA CUNHA, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, n.º 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, junto ao Departamento da Egrégia Segunda Câmara, a fim de tomar ciência da Decisão n.º 2465/2011–TCE-SEGUNDA CÂMARA, exarada nos autos do Processo TCE n.º 4282/2010, referente à sua Aposentadoria.

DEPARTAMENTO DA 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 06 de julho de 2012.

ANA PAULA DA GAMA LESSA SILVA
Chefe do Departamento da 2ª Câmara, em subst.

JUNHO DE 2012 Movimentação de processos	Remanescentes do mês anterior	ENTRADAS			SAÍDAS			Pendentes de apreciação
		Distribuídos em Sessão	Outros recebidos	TOTAL	Incluídos em pauta	Encaminhados com manifestação	TOTAL	
Cons. Lúcio Albuquerque de Lima Albuquerque	65	-	114	114	10	26	36	143
Cons. Antonio Julio Bernardo Cabral	404	69	68	137	53	141	194	347
Cons. Raimundo José Michiles	1051	69	143	212	140	162	302	961
Cons. Julio Assis Correa Pinheiro	127	59	55	114	56	63	119	122
Cons. Josué Cláudio de Souza Filho	31	31	112	143	103	67	170	4
Cons. Ari Jorge Moutinho da Costa Junior	197	22	78	100	54	74	128	169
Aud. Yara Amazônia Lins Rodrigues Santos	74	44	236	280	72	81	153	201
Aud. Mário José Moraes Costa Filho	181	170	234	404	70	220	290	295
Aud. Alípio Reis Firmo Filho	142*	33	83	116	36	134	170	88
TOTAIS	2272	497	1123	1620	594	968	1562	2330

* O relatório apresentado pelo Aud. Alípio Reis Firmo Filho no mês de JUNHO apresenta divergência na quantidade de processos "remanescentes do mês anterior (MAIO)". Na tabela apresentada em MAIO, 140 processos ficaram pendentes de apreciação para o mês seguinte (JUNHO). Já na tabela de JUNHO, 142 processos remanesceram do mês de MAIO.





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, segunda-feira, 16 de julho de 2012.

Ano II, Edição nº 451, Pág. 9

TRIBUNAL PLENO JUNHO DE 2012 Movimentação de processos	Remanescentes do mês anterior	ENTRADAS		SAÍDAS			TOTAL	Pendentes de Apreciação
		Distribuídos em Sessão	Outros recebidos	TOTAL	Incluídos em pauta	Encaminhados com ou sem manifestação		
Cons. Lúcio Albuquerque de Lima Albuquerque	40	-	99	99	5	21	26	113
Cons. Antonio Julio Bernardo Cabral	264	46	61	107	22	119	141	230
Cons. Raimundo José Michiles	390	36	107	143	90	120	210	323
Cons. Julio Assis Correa Pinheiro	53	41	35	76	29	52	81	48
Cons. Josué Cláudio de Souza Filho	28	13	74	87	56	57	113	2
Cons. Ari Jorge Moutinho da Costa Junior	112	22	59	81	46	63	109	84
Aud. Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos	71	11	167	178	53	41	94	155
Aud. Mário José Moraes Costa Filho	128	149	205	354	53	207	260	222
Aud. Alípio Reis Firmo Filho	83*	12	80	92	30	98	128	47
TOTAIS	1169	330	887	1217	384	778	1162	1224

* O relatório apresentado pelo Aud. Alípio Reis Firmo Filho no mês de JUNHO apresenta divergência na quantidade de processos "remanescentes do mês anterior (MAIO)". Na tabela apresentada em MAIO, 89 processos ficaram pendentes de apreciação para o mês seguinte (JUNHO). Já na tabela de JUNHO, 83 processos remanesceram do mês de MAIO.

PRIMEIRA CÂMARA JUNHO DE 2012 Movimentação de processos	Remanescentes do mês anterior	ENTRADAS			SAÍDAS			Pendentes de apreciação
		Distribuídos em Sessão	Outros recebidos	TOTAL	Incluídos em pauta	Encaminhados com manifestação	TOTAL	
Cons. Raimundo José Michiles (Presidente)	661	33	36	69	50	42	92	638
Cons. Julio Assis Correa Pinheiro	74	18	20	38	27	11	38	74
Cons. Josué Cláudio de Souza Filho	3	18	38	56	47	10	57	2
Aud. Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos	3	33	69	102	19	40	59	46





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, segunda-feira, 16 de julho de 2012.

Ano II, Edição nº 451, Pág. 10

Santos								
Aud. Alípio Reis Firmo Filho	1	0	1	1	1	0	1	1
TOTAIS	742	102	164	266	144	103	247	761

SEGUNDA CÂMARA JUNHO DE 2012 Movimentação de processos	Remanescentes do mês anterior	ENTRADAS			SAÍDAS			Pendentes de apreciação
		Distribuídos em Sessão	Outros recebidos	TOTAL	Incluídos em pauta	Encaminhados com manifestação	TOTAL	
Cons. Antonio Julio Bernardo Cabral (Presidente)	140	23	07	30	31	22	53	117
Cons. Lúcio Albuquerque de Lima Albuquerque	25	-	15	15	5	5	10	30
Cons. Ari Jorge Moutinho da Costa Junior	85	-	19	19	08	11	19	85
Aud. Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos	0	0	0	0	0	0	0	0
Aud. Mário José Moraes Costa Filho	53	21	29	50	17	13	30	73
Aud. Alípio Reis Firmo Filho	58*	21	2	23	5	36	41	40
TOTAIS	361	65	72	137	66	87	153	345

* O relatório apresentado pelo Aud. Alípio Reis Firmo Filho no mês de JUNHO apresenta divergência na quantidade de processos "remanescentes do mês anterior (MAIO)". Na tabela apresentada em MAIO, 50 processos ficaram pendentes de apreciação para o mês seguinte (JUNHO). Já na tabela de JUNHO, 58 processos remaneceram do mês de MAIO.



TELEFONES ÚTEIS

CHEFIA DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA

3301-8161

SEGER

3301-8186

OUVIDORIA

3301-8222

0800-208-0007

SECEX

3301-8153

ESCOLA DE CONTAS

3301-8301

DRH

3301-8231

CPL

3301-8150

DEPLAN

3301 – 8260

DECOM

3301 – 8180

DMP

3301-8232

DIEPRO

3301-8112



Presidente

Cons. Érico Xavier Desterro e Silva

Vice-Presidente

Cons. Josué Cláudio de Souza Filho

Corregedor

Cons. Ari Jorge Moutinho da Costa Júnior

Ouvidor

Cons. Lúcio Alberto de Lima Albuquerque

Conselheiros

Cons. Antonio Julio Bernardo Cabral

Cons. Júlio Assis Corrêa Pinheiro

Cons. Raimundo José Michiles

Auditores

Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos

Mário José de Moraes Costa Filho

Alípio Reis Firmo Filho

Procurador Geral do Ministério Público Especial do
TCE/AM

Carlos Alberto Souza de Almeida

Procuradores

Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça

Evanildo Santana Bragança

Evelyn Freire de Carvalho Langaro Pareja

Ademir Carvalho Pinheiro

Roberto Cavalcanti Krichanã Da Silva

Elizângela Lima Costa Marinho

João Barroso de Souza

Ruy Marcelo Alencar de Mendonça

Elissandra Monteiro Freire de Menezes

Secretário Geral de Administração

Fernando Elias Prestes Gonçalves

Secretário Geral de Controle Externo

Pedro Augusto Oliveira da Silva

Diário Oficial Eletrônico do TCE-AM



Av. Efigênio Sales, Nº 1155 - Parque10 CEP: 69055-736
Manaus - Amazonas

Horário de funcionamento: 7:00h - 13:00h